



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
INTERIOR-DEINTER 1 DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREI  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

**ALVARÁ 64/2025**

**COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS**  
**CONTROLADOS**

A empresa **QUIMLAB PRODUTOS DE QUÍMICA FINA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 07.411.821/0001-60, Inscrição Estadual nº. 392.221.474.113, estabelecida na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Galpão 03, Jardim Califórnia, neste município, pela sua representante legal Sra. CECÍLIA PEREIRA ALVES, portadora do RG nº. 38.673.494-X-SSP/SP, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor, para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual de nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935, Decreto Federal 10.030, de 30 de setembro de 2019 e Lei nº 9.605/98 Crimes Ambientais.

**ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Jacareí, 12 de fevereiro de 2025.

  
**RODRIGO MAMBELI DE MENDONÇA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE**

**O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:**

- 1 – Observar rigorosamente o dispositivo no Decreto nº 6911 de 19 de janeiro de 1935.
- 2 – Comunicar ao Órgão fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento, ou quando desistir do comércio a que se refere este Decreto.
- 3 – Constatada a não renovação anual do Alvará ou trienal do Certificado de Vistoria, ficará Vossa Senhoria, sujeita a cassação do Alvará expedido ou do Certificado de Vistoria.